



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 032/2026
DE 26 DE JUNHO DE 2026

*Decreta ponto facultativo no âmbito desta
Administração Pública Municipal, e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, XXIX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o dia **29 de junho de 2026**, considerado ponto facultativo no âmbito desta Administração Pública Municipal de Indiaroba, em virtude das comemorações do dia de São Pedro.

Art. 2º - Ficam excluídos da aplicação deste Decreto os serviços considerados essenciais, ou os que, por sua natureza ou característica especial, não podem ser alterados os seus períodos diários de execução ou não devem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Estado de Sergipe, em 26 de junho de 2026.

Marcos Henrique Ramos de Lima
Prefeito Municipal de Indiaroba/SE



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 83/2026

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 83/2026, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE INDIAROA**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa **MASTER SERV SAÚDE AMBIENTAL & SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 00.633.097/0001-70, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle de pragas urbanas e limpeza/higienização de caixas d'água das unidades vinculadas à secretaria municipal de educação de Indiaroba/SE.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/2021)

8.1 A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2026, e correrá por conta da dotação orçamentária abaixo, com saldo suficiente, assim discriminado:

AÇÃO: 2030 – QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 339030.21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Código de Elemento: 3390.39.61.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

PASSA-SE A LER:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/2021)

8.1 A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2026, e correrá por conta da dotação orçamentária abaixo, com saldo suficiente, assim discriminado:

AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 339039.61 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2024 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

ÓRGÃO: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 339039.61 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

As demais cláusulas do referido contrato continuam sem alterações.

Indiaroba/SE, 30 de Junho de 2026.

MARCOS HENRIQUE RAMOS DE LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBÁ/SE
CNPJ: 13.097.894/0001-21